



# **Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV**

Estado de São Paulo

Atas - Livro nº 11 - Fl. N.º 26

## **ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR DO BIRIGÜIPREV, REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2013.**

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e treze, às nove horas, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BirigüiPrev, instalada na Rua Fundadores, nº. 355, Centro, Município e Comarca de Birigüi, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Comitê Gestor do Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BirigüiPrev. Estavam presentes, conforme se pode comprovar pelas respectivas assinaturas apostas na folha 13 verso, do Livro de Presença nº. 5, os Conselheiros José Antero dos Santos Neto, João Domingos Custódio, Reinaldo Fernandes de Oliveira, Daniel Leandro Boccoardo e Samuel Mussi Simão. Participou Fernando Aparecido de Oliveira Tomazini, Agente Administrativo, e Guiomar de Souza Pazian, Superintendente. Da pauta da ordem do dia, tempestivamente comunicada aos Senhores Conselheiros, constavam os seguintes assuntos a serem analisados; 1 – Discussão da modificação na política de investimento do exercício de 2013 no item 7; 2 – Outros Assuntos. Tomando o uso da palavra, o Senhor Daniel Leandro Boccoardo informou que o motivo da reunião é para a mudança no § 3º, item 7 da política de investimentos. Após análise e discussão sobre a mudança proposta, os membros do comitê decidiram pela alteração do § 3º, item 7 da política de investimentos, buscando melhores oportunidades dentro do mercado em fundos de investimento que buscam atingir a meta atuarial do BirigüiPrev, ficando assim com a seguinte redação: “Para fundos do segmento de Crédito Privado e FIDC fica estabelecido que o fundo tenha nota de classificação de risco, por agencia de rating, conforme **Tabela 1**



# **Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV**

Estado de São Paulo

Atas

- Livro nº 11 -

Fl. N.º 27

do item **6.5 Controle do Risco de Crédito**; sendo que os ativos de emissores privados integrantes da carteira também devem atender a este requisito. Com exceção de fundos com rating equivalente a “AAA” por pelo menos uma das agências de risco relacionadas na **Tabela 1** do item **6.5 Controle do Risco de Crédito**, fica vedada a aplicação em fundos com prazo para conversão de cotas e pagamento de resgate superior a 180 dias”. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a presente reunião. De todo o ocorrido, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por todos.

## **COMITÊ GESTOR:**

**José Antero dos Santos Neto**  
Presidente

**Samuel Mussi Simão**  
Membro

**Reinaldo Fernandes de Oliveira**  
Membro

**João Domingos Custodio**  
Membro

**Daniel Leandro Boccardo**  
Membro

**Fernando Aparecido de Oliveira Tomazini**  
Agente Administrativo

**Guiomar de Souza Pazian**  
Superintendente